

## CONTRATO DIDÁTICO PARA INVESTIMENTO

Nós, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculados na disciplina de Matemática Financeira, turno vespertino, com os respectivos  
números de matrícula: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, confirmamos o recebimento  
da quantia de cinquenta reais (R\$ 50,00) via PIX, diretamente da professora Juliana Schivani, docente da  
disciplina supracitada, para a conta de \_\_\_\_\_, na data de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Tal quantia se refere a uma das atividades avaliativas da disciplina de Matemática Financeira, com valor  
máximo atribuído de 100 pontos.

Nos comprometemos a utilizar esta quantia estando cientes e cumprindo com as condições listadas nos tópicos  
e subtópicos abaixo, sob pena de descontos de pontuação na nota final da atividade avaliativa.

### 1. DO OBJETIVO:

**1.1.** O objetivo da atividade avaliativa é promover a discussão coletiva e compartilhar experiências exitosas  
ou não de investimentos financeiros ao longo de um curto período com pouco recurso. Os discentes poderão  
aprender por meio das experiências vividas e compartilhadas as opções, os procedimentos e as estratégias de  
investimento financeiro.

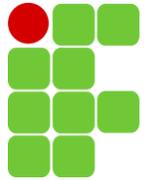
### 2. DA METODOLOGIA:

**2.2.** A turma será dividida em grupos de, no máximo, quatro (4) componentes, podendo conter menos  
pessoas;

**2.3.** Cada grupo escolherá a conta bancária de um dos componentes do mesmo grupo para receber da docente  
da disciplina o capital inicial na quantia de cinquenta reais (R\$50,00) via PIX;

**2.4.** O valor do capital inicial será transferido no primeiro dia de aula da disciplina;

**2.5.** A quantia do capital inicial poderá ser retirada da conta do destinatário e transferida para outra conta ou  
sacado (em espécie) para ser utilizado conforme condições listadas no tópico três (3) deste contrato;



**2.6.** O período de investimento da quantia disponibilizada iniciará no primeiro dia de aula até um dia anterior à apresentação do relatório que apresentará o investimento realizado (data provável de 23 de novembro de 2023).

### **3. DAS CONDIÇÕES DE USO DO CAPITAL INICIAL:**

**3.1.** O capital inicial poderá ser utilizado para investimento imediatamente após a disponibilidade na conta bancária de um dos componentes do grupo;

**3.2.** O grupo poderá realizar transferência ou sacar parte da quantia ou todo o capital inicial recebido.

**3.3.** O capital inicial poderá ser utilizado para:

- i. Compra de matéria prima para produção de produtos ou alimentos para revenda;
- ii. Jogos de azar, como loteria esportiva, bingo, dentre outros;
- iii. Apostas;
- iv. Investimento de renda fixa;
- v. Investimento de renda variável;
- vi. Outra forma de investimento que não esteja prevista neste contrato;

**3.4.** O grupo pode escolher uma ou várias formas de investir o capital inicial recebido, ao longo do período estipulado;

**3.5.** Independente da modalidade de investimento escolhido, o grupo deverá comprovar a ação realizada em relatório final apresentado em data previamente agendada (data provável de 23 de novembro de 2023).

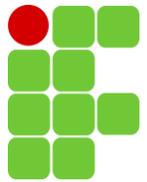
**3.6.** Serão aceitos como comprovantes de investimento, cópia simples (xerox, fotografia ou digitalização):

- i. Nota fiscal de compra;
- ii. Nota promissória assinada pelas partes envolvidas;
- iii. Cartela do jogo acompanhada do respectivo comprovante de pagamento;
- iv. *Print* da tela completa (com registro da data da ação) no caso de apostas virtuais que não geram comprovante ou do aplicativo da corretora com o investimento (constando o capital aplicado, a data da aplicação e o rendimento ou montante);
- v. Comprovante de transferência bancária;
- vi. Outro comprovante que não esteja previsto neste contrato;

**3.7.** No caso de um dos investimentos escolhido pelo grupo não gerar nenhum dos comprovantes listados anteriormente, um dos componentes do grupo deve emitir uma declaração datada, descrevendo a ação realizada e assinado por todas as partes envolvidas (contratados e contratantes);



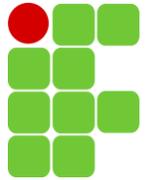
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE**  
**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**  
**DISCIPLINA: MATEMÁTICA FINANCEIRA**  
**PROFESSORA: MS. JULIANA SCHIVANI**



- 3.8.** Não é permitido nenhum investimento fora do período estipulado de início (primeiro dia de aula da disciplina) e fim da ação (um dia antes da data de apresentação do relatório final, que provavelmente será no dia 23 de novembro de 2023).
- 3.9.** Não é permitido acrescentar capital extra (próprio do grupo ou de terceiros) no investimento;
- 3.10.** Toda e qualquer ação realizada pelo grupo no que tange o investimento deve ser sigilosa, restrita apenas aos componentes do grupo, a professora docente da disciplina e outros professores que o grupo desejar consultar;
- 3.11.** É terminantemente proibido os grupos se comunicarem entre si sobre as ações que estão sendo realizadas ou o rendimento que está sendo gerado;
- 3.12.** No caso da descoberta de algum componente de um grupo está compartilhando informações restritas de suas ações de investimento com outro(s) grupo(s), todos os componentes do grupo infrator serão automaticamente desligados do contrato, terão que devolver o capital inicial recebido de cinquenta reais (R\$ 50,00) e terão nota zero (0) atribuída ao relatório final da disciplina;

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:**

- 4.1.** A apresentação e entrega do relatório final em data previamente agendada (data provável de 23 de novembro de 2023) terá valor de cem (100) pontos;
- 4.2.** A nota atribuída a apresentação e entrega do relatório terá peso cinco (5);
- 4.3.** A nota atribuída a apresentação e entrega do relatório final consistirá em parte da média da segunda etapa da disciplina de Matemática Financeira;
- 4.4.** Para os grupos cujo montante final for inferior ao capital inicial recebido, será descontado a pontuação equivalente a perda sofrida, tendo como referência cinquenta reais (R\$ 50,00) equivalente a cem (100) pontos;
- 4.5.** Além da pontuação retirada que trata o tópico 4.4. anterior, os seguintes critérios serão adotados para obtenção da nota final da atividade avaliativa proposta:
- i. Apresentação por todos os componentes do grupo, contando sua experiência, relatando todos as ações realizadas e resultados alcançados, sendo projetado na tela as devidas comprovações: 30 pontos;
  - ii. Participação ativa e interação de todos os componentes com os demais grupos que estiverem apresentando: 20 pontos;
  - iii. Entrega do relatório final (impresso ou digital, de acordo com o modelo disponibilizado no anexo I) contendo um relato descritivo, passo a passo, de todas as ações realizadas, com datas de início e fim de cada ação e suas respectivas remunerações ou prejuízos, bem como os comprovantes de cada ação: 50 pontos;



4.6. O modelo de relatório está disponibilizado no anexo 1 deste contrato.

#### 5. DO MONTANTE FINAL E PREMIAÇÃO:

5.1. O grupo que conseguir obter maior rendimento após término do prazo estipulado, poderá ficar com o todo o montante a título de premiação pelo investimento financeiro que gerou mais lucros;

5.2. O grupo que obter prejuízo, com perdas financeiras, não precisará devolver o capital inicial, mas terá descontos na nota final da atividade avaliativa, equivalente a quantia perdida, conforme descrito no tópico 4.4. deste contrato;

5.3. Os demais grupos que não obtiveram perdas, mas também não obteve o maior rendimento entre os grupos, devolverá o capital inicial recebido de cinquenta reais (R\$ 50,00) para a docente da disciplina, via PIX ([profjuliana.matematica@gmail.com](mailto:profjuliana.matematica@gmail.com)) e poderá ficar com o rendimento adquirido;

5.4. A devolução da quantia que trata o tópico 5.3. deverá ocorrer na data da apresentação e entrega do relatório final (data provável de 23 de novembro de 2023) sob pena de anulamento de contrato e perda total dos pontos da atividade avaliativa.

São Paulo do Potengi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura da docente da disciplina

---

Assinatura do componente 1 do grupo

---

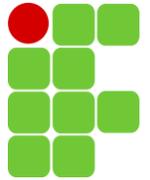
Assinatura do componente 2 do grupo

---

Assinatura do componente 3 do grupo

---

Assinatura do componente 4 do grupo



## ANEXO I – RELATÓRIO FINAL DE INVESTIMENTO

**Componentes do grupo:**

---

---

---

---

**Capital inicial recebido: R\$** \_\_\_\_\_

**Data do recebimento do capital inicial:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Data de início do período de investimentos:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Data de encerramento do período de investimentos:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Montante final adquirido: R\$** \_\_\_\_\_

**Rendimento final adquirido: R\$** \_\_\_\_\_

